



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2800/2019

Data da disponibilização: Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2637/2019

Decreta luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho aposentado OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, ocorrido nesta data, na cidade de Belo Horizonte-MG;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que estabelece, no caso de falecimento de autoridades civis, a decretação de honras fúnebres a serem prestadas, não devendo o prazo de luto ultrapassar três dias,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2019, em face de notáveis e relevantes serviços prestados ao Tribunal pela autoridade falecida.

Art. 2º Determinar que as Bandeiras de todas as unidades do Tribunal sejam hasteadas, no período de luto oficial, a meio-mastro ou a meia-adriça, devendo, no hasteamento ou arriamento, ser levada inicialmente até o tope.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2019.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 31 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2642/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13784/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 04 a 06/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Condução de veículo oficial para o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador-Presidente, Paulo Pimenta, que participará, na sede do Tribunal Superior do Trabalho - TST, do "2º Seminário Gestão de Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário", conforme PA nº 11002/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2643/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13731/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 15/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Conduzir veículo oficial os servidores Rafael Oliveira Palladino e Edvaldo Ferreira Chaves, que participarão de treinamento de T.I. visando a implantação e uso do sistema que será utilizado no "Projeto Garimpo" nos dias 16 a 18/09/2019 (das 9h às 18h) no TST, em Brasília-DF, conforme autorizado no processo administrativo nº 12.158/2019..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2644/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13736/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 19/09/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Conduzir veículo oficial para os servidores Rafael Oliveira Palladino e Edvaldo Ferreira Chaves, e retorno, onde participaram de treinamento de T.I. visando a implantação e uso do sistema que será utilizado no "Projeto Garimpo" nos dias 16 a 18/09/2019 (das 9h às 18h) no TST, em Brasília-DF, conforme autorizado no processo administrativo nº 12.158/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2639/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13588/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO de Brasília-DF a Anápolis-GO, no período de 29 a 30/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial, à cidade de Anápolis-GO, o Exmo. Desembargador-Presidente, Paulo Pimenta, que participará do evento TRT para Todos, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2638/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 12983/2019,
RESOLVE:
Remover o servidor MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO, código s100887, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Grupo de Transporte do 2º Grau para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 1º de setembro de 2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**Despacho****Despacho SOF**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	TATIANA SANTOS FERRARI	
CARGO OU FUNÇÃO	Assistente de Diretor	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Caldas Novas	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	620,00
	Saque	280,00
	Obrigações patronais	60,00
	Total	960,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	26/11/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	19/12/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 29 de agosto de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13754/2019 – SISDOC

Interessado(a): MATEUS VARGAS MENDONÇA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Edital****Edital GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DA REVISTA TRT E GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS - CRGAB

EDITAL

REVISTA DO TRT18ª REGIÃO

O PRESIDENTE da Comissão da Revista TRT e Gestão de Acervos Bibliográficos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Wellington Luis Peixoto, torna público aos interessados – Magistrados, Procuradores do Trabalho, Advogados, Servidores, Professores, Acadêmicos e demais operadores do Direito – que o Conselho Editorial da Revista receberá, para análise e seleção, textos para a publicação na Revista do TRT da 18ª Região, edição 2019.

1. DA REVISTA TRT 18ª REGIÃO - EDIÇÃO 2019: A Revista é um espaço destinado à publicação de artigos doutrinários e científicos, julgados selecionados (prolatados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região), súmulas e teses prevaletentes no TRT 18.

Os artigos serão enviados ao Conselho Editorial da Revista que avaliará a relevância do tema, bem como a clareza, objetividade, adequação e a correção da linguagem do texto.

2. DA POSTAGEM: Os trabalhos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico revista@trt18.jus.br, com cópia para bibliotecadigital@trt18.jus.br, com o seguinte título na linha de assunto: "REVISTA TRT 18 - artigo para publicação"

3. DOS TRABALHOS ENVIADOS

3.1 Tipos

- Artigos doutrinários
- Artigos científicos
- Resenhas
- Julgados do TRT 18ª Região

3.2 Áreas do conhecimento

- Direito
- Demais áreas do conhecimento desde que guardem relação com o Direito

3.3 Quantidade a ser publicada

- Por tipo
 - até 25 (vinte e cinco) artigos doutrinários;
 - até 02 (dois) artigos científicos;
 - até 02 (duas) resenhas;
 - até 05 (cinco) julgados;
 - todas as súmulas e teses prevaletentes em vigor até o fechamento da edição.

b) Por autor

- no máximo 01 (um) trabalho de autoria individual;
- até 02 (dois) trabalhos, em coautoria.

3.4 Disposições gerais

- A remessa do trabalho autoriza, de forma tácita, a sua publicação sem qualquer remuneração pelos direitos autorais;
- O conteúdo dos artigos é de responsabilidade absoluta dos autores, não expressando a posição do TRT da 18ª Região;
- O texto, a ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da Revista, deverá ser precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, contendo:
 - o título do trabalho;
 - o nome completo e um breve histórico do autor (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a que pertença e a principal atividade profissional exercida);
 - o endereço completo para correspondência, com CEP, e-mails, além de telefones, precedidos pelos respectivos números de DDD ou DDI;
- encerrado o prazo de envio, os trabalhos serão remetidos ao Conselho Editorial que recomendará, ou não, a sua publicação.

4. DA FORMATAÇÃO:

4.1 ARTIGOS DOUTRINÁRIOS E CIENTÍFICOS

- Os trabalhos encaminhados à Revista devem ser digitados em tamanho A4 (página), formato Word (extensão <.doc>), utilizando-se a fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafos justificados; recuo de 2,0 cm na primeira linha; não contendo macros e hiperlinks;
- Serão recebidos artigos com, no máximo, 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres), observada a ortografia oficial;
- O artigo deverá conter, obrigatoriamente, um título, com ou sem subtítulo;
- No caso de artigos científicos, o autor deve, ainda, indicar na primeira lauda a área de conhecimento do trabalho desenvolvido, a instituição de ensino e o nome do professor-orientador;
- Se o artigo for resultado de pesquisas, ou envolver terceiros, deverá vir acompanhado das devidas autorizações para publicação, sob pena de ser rejeitado;
- Todos os artigos deverão conter, com destaque, no início do texto:
 - título do trabalho;
 - resumo, com até 100 palavras, em dois idiomas: o primeiro, em língua portuguesa, e o segundo, a critério do autor, preferencialmente em inglês ou espanhol;
 - palavras-chave (de 3 a 5 palavras); e
 - sumário.

4.2 RESENHAS

- Para esta seção, o autor deve observar o disposto na alínea "a" do item 4.1;
- Serão recebidos trabalhos com no máximo 10 laudas (cerca de 15.000 caracteres).

4.3 JULGADOS DO TRT 18ª REGIÃO

- Serão selecionados e enviados para publicação pelos próprios magistrados que tenham prolatado a decisão;
- O Conselho Editorial opinará pela publicação ou não de todos os julgados recebidos, a quem caberá a definição dos critérios para inclusão na revista.

4.4 SÚMULAS E TESES PREVALECENTES NO TRT 18

- Serão publicadas todas as súmulas e teses vigentes até o fechamento da edição da Revista.

5- DOS PRAZOS – Os artigos doutrinários e científicos, resenhas e julgados poderão ser enviados até o dia 30/09/2019, impreterivelmente.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS – O Conselho Editorial da Revista poderá efetuar, sempre que necessário, revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos a serem publicados às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os artigos enviados por autores de renome nacional/internacional, a critério do Conselho Editorial, podem ser dispensados do cumprimento do item 3.4, alínea "d".

Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados para o email: revista@trt18.jus.br e serão resolvidos pela CRGAB ou seu Presidente.

WELLINGTON LUIS PEIXOTO
PRESIDENTE DA CRGAB
TRT 18ª REGIÃO

Goiânia, 23 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]
WELINGTON LUIS PEIXOTO
DES. FEDERAL DO TRABALHO

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:13572/2019 – SISDOC.
Interessado(a): PAULO HENRIQUE PLACIDO CAMARGO BARBOSA
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº:13464/2019 – SISDOC.
Interessado(a): NÉIA LÚCIA REIS DE AGUIAR
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 13619/2019 – SISDOC.
Interessado(a): ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria

Portaria SAUDI

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (GO)
PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 2640/2019
O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DOTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovada pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22411/2018; e Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; R E S O L V E: Art. 1º Alterar a equipe designada para realizar a Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos e de Conformidade nos procedimentos de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria TRT 18ª SAUDI nº 1588/2019, que passa a ser composta pelas seguintes servidoras: Herika de Castro Cavalcante Rodrigues da Silva, que atuará como líder e Juliane Barbosa da Silva Roque, ambas lotadas nesta Secretaria de Auditoria Interna. Art. 2º Alterar o substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares, o qual passará a ser a servidora Juliane Barbosa da Silva Roque.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de agosto de 2019.
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
Goiânia, 2 de setembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIR DE SECRET-CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria DG/SGPE	2
DIRETORIA GERAL	1	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	3
Portaria	1		
Portaria DG	1	Despacho	3

Despacho SOF	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	3
Edital	3
Edital GP/SGP	3
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
Portaria	5
Portaria SAUDI	5